



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Responsável pela Demanda: MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA			
E-mail: prefeiturasecadmgloriadoGoita@gmail.com		Telefone: (81) 9.9892-4500	
1. OBJETO 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura municipal de Glória do Goitá – PE, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2.1 A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, garantindo suporte na gestão de pessoal, cumprimento das obrigações e conformidade com a legislação vigente.			
3. OBSERVAÇÕES GERAIS 3.1 Prazo para pagamento 3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u> . 3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), <i>pro rata</i> , de correção monetária. 3.2 Prazo de Entrega 3.2.1 O prazo para execução da prestação do serviço é imediato após a assinatura do contrato, mediante emissão da ordem de serviço. 3.2.2 A secretaria contratante formalizará a solicitação da execução da prestação do serviço do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato.			
4. Descrição dos Serviços			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura municipal de Glória do Goitá	Mês	12

Glória do Goitá/PE, 05 de Maio de 2025

Pedro Gabriel Soares de Freitas Raimundo
Pedro Gabriel Soares de Freitas Raimundo
Chefe de Divisão de Estágio e Voluntariado
Matrícula nº 74450
PMGG

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Major Paes

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá /PE.

DO FISCAL:

O Fiscal do Contrato é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O Fiscal do Contrato deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

DO GESTOR:

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

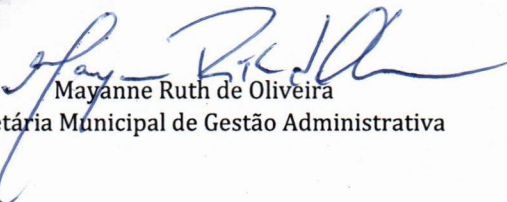
Fiscal: Pedro Gabriel Soares de Freitas Raimundo - Chefe de Divisão de Estágio e Voluntariado

Matrícula nº 74450

Gestor: Severina Maria da Silva Lemos - Chefe Divisão Gestão de Contratos

Matrícula nº 2266

Glória do Goitá, 05 de Maio de 2025


Mayanne Ruth de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa